



Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

MICHELL BRUNO MEDEIROS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.397/2024

Inocência 11 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Inocência Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto que regulamenta a realização de despesas com suprimento de fundos.

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Priscila Ferreira da Silva	CPF: 020.014.231-36
End. Rua Francisco Albino 429	
Bairro Centro	Cidade Inocência
Cep.79.580-00	Tel. Res. 67- 98117-1998
Órgão: Secretaria Municipal de Educação	U.F.MS
Cargo/ Gerente de Gestão Escolar	Lotação: Sec. Mun. de Educação
Banco: 237	Mat. N. 92827
Agencia: 0581 -9	Conta: 1001855-02

2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
2207	339030	1500	1943	3.500,00
2207	339039	1500	1947	2.000,00

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: até 30 dias após a liberação dos recursos

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO: 03 dias úteis após expiração do prazo de aplicação.

6 - Responsável pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:

Ficam designados(as) os(as) Servidores(as);

1) João Maria da Silva Pereira -Matrícula 1190;

2) Livia de Freitas Sampaio - Matrícula 10895;para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos onze dias de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

MICHELL BRUNO MEDEIROS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.404/2024.

Inocência 12 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Inocência Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto que regulamenta a realização de despesas com suprimento de fundos.

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável Luciria Ajalas Viana	CPF: 011.964.451-76
End. Avenida Juracy Luiz de Castro 490	
Bairro Centro	Cidade Inocência
Cep.79.580-00	Tel. Res. 67- 3574-2062
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	U.F.MS
Cargo/Função: Assessor de Programas Assistenciais	Lotação: Sec. Mun. de Assistência Social
Banco: 237	Mat. N. 92464
Agencia: 0581	Conta: 10.340-3

2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
2233	339030	1500	1073	2.500,00
2233	339039	1500	1076	1.500,00

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: até 30 dias após a liberação dos recursos

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO: 03 dias úteis após expiração do prazo de aplicação.

6 - Responsável pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:

Ficam designados(as) os(as) Servidores(as);

1) João Maria da Silva Pereira -Matrícula 1190;

2) Livia de Freitas Sampaio - Matrícula 10895;para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

MICHELL BRUNO MEDEIROS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
EDITAL Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público para conhecimento de todos os interessados o presente **ADENDO AO EDITAL** do Processo Licitatório em epígrafe, que acontecerá no dia 25 de abril de 2024, às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme o que se segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de execução de obra para construção de uma praça no município de inocência, visando fomentar o esporte, a cultura e o lazer, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, projeto, Estudo técnico preliminar, Termo de referencia, Edital e seus Anexos.

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Exlue-se a redação:

10.2.02.1 Alvará de Funcionamento Sanitário (em plena validade) expedido pelo órgão da vigilância sanitária municipal da sede do licitante.

2. DOS DEMAIS ASSUNTOS:

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem dispostos no Edital.

Por se tratar de mera correção formal, que em nada compromete ou afeta a formulação das propostas, não haverá reabertura de prazos, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Inocência – MS, 19 de abril de 2024.

Anderson Rodrigo Bilibiu
Secretário Municipal de Infraestrutura